



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA N° - CMMMPV 1227/2024
(à MPV 1227/2024)

Suprimam-se os arts. 1º a 7º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1227/2024, denominada "MP do Equilíbrio Fiscal", reflete uma abordagem excessivamente arrecadatória do Governo Federal, sem a devida consideração das consequências econômicas e sociais de suas decisões.

Apresentada para compensar perdas de arrecadação devido à desoneração da folha de salários, a medida introduz um regime tributário mais oneroso e burocrático, especialmente para o setor do agronegócio, vital para a economia e a segurança alimentar do país.

A nova declaração eletrônica exigida dos beneficiários de incentivos fiscais e as novas condicionantes para fruição desses benefícios aumentam desproporcionalmente os custos de conformidade para produtores rurais e empresas do setor agroindustrial. Essas mudanças burocratizam a gestão fiscal dos contribuintes, ameaçando a viabilidade econômica e colocando em risco a produção alimentar nacional.

A transferência de competências para o julgamento de questões relacionadas ao Imposto Territorial Rural (ITR) dos órgãos federais para os municípios pode resultar em inconsistências na aplicação das normas tributárias. Essa transferência pode levar a um sistema de justiça fiscal fragmentado e menos



equitativo, prejudicando o princípio de uniformidade e a segurança jurídica necessária para a condução dos negócios agrícolas.

A introdução da MP 1227/2024 ocorre em um momento particularmente delicado, com o Congresso Nacional iniciando discussões sobre a regulamentação da Reforma Tributária.

A coincidência temporal sobrecarrega os contribuintes com maior complexidade e oneração fiscal, contradizendo as expectativas de simplificação tributária defendidas na reforma. Em um período em que deveríamos facilitar o ambiente de negócios e estimular o crescimento econômico, a MP 1227 representa um passo na direção oposta, impondo mais barreiras e custos ao setor produtivo nacional.

Uma decisão recente e controversa do governo autorizou a importação de grandes quantidades de arroz, com gastos públicos que podem ultrapassar R\$ 8 bilhões.

Justificada para evitar o aumento do preço do produto nas prateleiras dos supermercados, essa medida se revela questionável.

Ao invés de fornecer incentivos para fortalecer a produção nacional de arroz, o governo optou por subsidiar produtores internacionais, especialmente asiáticos, despendendo vultuosos recursos públicos.

Essa abordagem desconsidera a capacidade e a eficiência dos nossos agricultores, enviando um sinal desanimador ao setor agrícola do país.

Em um momento onde deveríamos incentivar a produção interna, tais políticas subsidiam a concorrência externa, desestabilizando o mercado local.

Paradoxalmente, enquanto se despendem bilhões em importações desnecessárias, a MP 1227 surge para onerar ainda mais a produção de alimentos no Brasil.

A MP exacerba as dificuldades dos produtores nacionais, contrariando qualquer lógica econômica ou de soberania alimentar. Observa-se que o Governo Federal continua a elevar seus gastos sem a devida prudência ou eficácia na gestão dos recursos públicos. Essa fúria arrecadatória vem em um momento inoportuno,



onde o país já enfrenta desafios econômicos significativos, incluindo a inflação dos alimentos.

A inflação dos alimentos afeta diretamente a população mais vulnerável, aumentando ainda mais as dificuldades econômicas do país.

Diante desse impacto negativo e desproporcional da MP 1227/2024 sobre os contribuintes e a economia brasileira como um todo, é imperativo que o Congresso Nacional atue para proteger os interesses nacionais.

A supressão integral desta medida é fundamental para prevenir mais danos à economia agrícola e garantir que o setor continue a ser um pilar de estabilidade e crescimento para o país.

É hora de unirmos forças e levantarmos a voz do bom senso contra essa onda de medidas que ameaçam a vitalidade da economia agrícola e a sustentabilidade da produção nacional.

A aprovação desta emenda não é apenas uma questão de responsabilidade fiscal, mas uma declaração de compromisso com o bem-estar de toda a nação.

A medida representa um chamado para proteger o que construímos com tanto esforço, garantindo a justiça tributária e a prosperidade que nosso povo merece e necessita. A manutenção de um ambiente econômico estável é essencial para assegurar a competitividade e a sustentabilidade dos produtores rurais e empresas agroindustriais.

A burocratização e o aumento de custos administrativos prejudicam a eficiência e a capacidade de investimento dos setores produtivos, impactando negativamente o desenvolvimento econômico. A fragmentação da justiça fiscal e a inconsistência na aplicação das normas tributárias podem gerar insegurança jurídica, desestimulando novos investimentos no setor agrícola.

A sustentabilidade da produção alimentar é crucial para a segurança alimentar do país, e medidas que a comprometam devem ser reavaliadas com urgência.



LexEdit
CD 24116 90362 00
1169036200

A gestão eficiente dos recursos públicos é vital para garantir que os esforços de arrecadação se traduzam em benefícios reais para a população, evitando desperdícios e ineficiências.

Por fim, reiteramos a necessidade de uma abordagem equilibrada e ponderada na formulação de políticas fiscais, que considerem os impactos econômicos e sociais de suas decisões, protegendo os interesses dos contribuintes e promovendo o crescimento sustentável.

Sala da comissão, 6 de junho de 2024.

**Deputado Coronel Chrisóstomo
(PL - RO)
Vice-Líder PL na Câmara dos Deputados**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241169036200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Chrisóstomo



LexEdit
CD/24116.90362-00